



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL Nº 06/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93 torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑOL**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
MANUELA ARCOS MACHADO	90	144,33	271,33	1ª
AGNALDO MESQUITA DE LIMA JUNIOR	65	0	65	(*)(**) Eliminado
ANDREZA LIMA MARIMON DA CUNHA	62	0	62	(*)(**) Eliminada
IRENE MATTOS PLENTZ	42	0	42	(*)(**) Eliminada
LUISA DA SILVA HIDALGO	22	0	22	(*)(**) Eliminada

**(\*) Descumpriu Item 8.3.5 do Edital** - “O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/zJB6xsBBDPyUBU2N9> uma cópia em formato PDF do plano de aula



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*

correspondente ao tema escolhido. **O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.**

**(\*\*) Descumpriu o item 8.3.9 do Edital** - “O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.” **Candidata(o) não compareceu à Prova de Desempenho Didático.**

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente **até às 18h do dia 19/05/2022** conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

Art.4º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato e a justificativa fundamentada para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 17 de maio de 2022.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus Viamão* do IFRS  
Portaria nº 163/2020